

EDITAL Nº 07/UNOESC – R/2008

Dispõe sobre a Seleção de Pessoal, para atuar junto ao quadro de docentes da UNOESC/Joaçaba.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela lei municipal 545/68, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 2125 CNPJ nº 84.592.369/0001-20, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo de Docentes** para contratação nas datas previstas, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção do Corpo Docente da Unoesc.

TITULO I – DAS INSCRIÇÕES

CAPITULO I – DO PRAZO E DO LOCAL

Art. 1º - As inscrições estarão abertas no período de **02 de junho de 2008 a 12 junho de 2008**, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, Bloco I da Unoesc, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Rua Getúlio Vargas, 2125 – Cx. Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba. SC – CEP. 89 600 000.

CAPITULO II – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º – São condições para a inscrição:

I – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar regularizado com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

II – Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização para o trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

Art. 3º - A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, no endereço acima citado ou na internet, no endereço: <http://www.unoescjba.edu.br> e do pagamento da taxa de inscrição.

§1º - Taxa de inscrição: apresentar ou encaminhar via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição pagável a Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco do Brasil, Agência 0137-6, Conta Corrente 17.733-4, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou Banco Besc (Banco do Estado de Santa Catarina) Agência 090-6, Conta Corrente 389-8.

§2º- Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, dia **12 de junho de 2008**.

§3º- Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

CAPITULO III - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º – O candidato deverá anexar, junto à ficha de inscrição, as seguintes documentações:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- e) Certificado de reservista;
- f) Diploma do curso de graduação (frente e verso);

- g) Histórico Escolar da graduação;
- h) Certificado comprobatório e histórico escolar do curso de pós-graduação: especialista, mestrado e doutorado (frente e verso);
- i) Provas documentais de produção acadêmica, experiência docente e profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente;
- j) Três cópias do curriculum vitae, modelo Lattes, sendo uma delas devidamente documentada;

§1º - Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: “b, c, d, e, f, g” e “h”.

§2º – Para inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: “b, c, d, e, f, g” e “h”.

§3º – Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental de que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos à vaga a que está se candidatando.

§4º – Os títulos a que se referem os incisos: “f e h” devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

TITULO II - DAS VAGAS

CAPITULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 5º - Vagas oferecidas :

I – ÁREA DAS CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA -ACET

Curso: Engenharia de Produção Mecânica

Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Produção Mecânica com Mestrado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Produção.

Carga Horária: 40 horas semanais, sendo 20 horas destinadas ao ensino na graduação e 20 horas destinadas às atividades de manutenção e preparação de aulas práticas nos laboratórios de usinagem, soldagem, metrologia e materiais.

Ementários das disciplinas a serem ministradas:

Disciplina: DESENHO TÉCNICO MECÂNICO II - CAD	Carga Horária: 60 horas
EMENTA: Introdução ao CAD - Desenho Assistido por Computador. Utilização de programas de CAD para a elaboração de projetos mecânicos. Visualização. Sistemas de coordenadas. Criação de entidades. Hachuras. Cotagem. Propriedades e edição de objetos. Formatação. Dimensionamento de desenhos. Impressão. Finalização de trabalhos e geração de documentos. Elaboração de desenhos de um sistema mecânico completo utilizando programas de CAD.	

Disciplina: MÁQUINAS HIDRÁULICAS	Carga Horária: 60 horas
EMENTA: Bombas hidráulicas, Turbinas hidráulicas, Ventiladores. Princípios básicos e seleção. Curvas características, cavitação e funcionamento ultra-sônico. Sistema diretor. Aplicações Gerais. Atividades de Laboratórios.	

Disciplina: VIBRAÇÕES MECÂNICAS	Carga Horária: 60 horas
EMENTA: Caracterização de movimentos vibratórios. Resposta de Sistemas Lineares estáveis. Modelagem Matemática de Sistemas Mecânicos. Sistemas Modelados com um Grau de Liberdade. Informações sobre medição de vibrações. Problemas em Máquinas rotativas. Sistemas modelados com Dois ou Mais Graus de Liberdade. Técnicas para o Controle de Vibrações. Atividades práticas.	

Disciplina: ERGONOMIA EM PROJETOS MECÂNICOS	Carga Horária: 30 horas
EMENTA: Definição de Ergonomia. Abordagens em Ergonomia. Custo e Benefício da Ergonomia. O Organismo Humano. Biomecânica Ocupacional. Antropometria. Manejo e Controles. Condições Físicas: temperatura, ruído, vibrações, iluminação e cores.	

VENTILAÇÃO INDUSTRIAL	Carga Horária: 60 horas
EMENTA: Ventilação geral diluidora, ventilação natural e ventilação exaustora. Contaminantes do ar. Dutos. Ventiladores. Avaliação e controle de ambientes. Medições em ventilação. Chaminés.	

CAPITULO II - DA REMUNERAÇÃO

Art. 6º - O enquadramento do professor no Plano de Cargos e Salários da Unoesc será efetuado após a contratação e credenciamento, sendo que a remuneração para a função se dará conforme a tabela:

TITULAÇÃO DO PROFESSOR	REMUNERAÇÃO POR 40 H SEMANAIS
MESTRE I	R\$ 4.848,90

TITULO III – DO PROCESSO SELETIVO

CAPITULO I - DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

Art. 7º- O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, nomeada pelo Reitor, formada por quatro professores, sendo três professores mestres da área e um professor de Metodologia do Ensino Superior.

CAPITULO II – DA SELEÇÃO

Art. 8º - O processo de seleção de professores ocorrerá em três etapas:

- I - Prova de Títulos;
- II - Prova Didática ou de Aptidão;
- III - Entrevista.

I – Da Prova de Títulos

A prova de títulos consiste, na análise do Currículo Vitae e dos documentos apresentados, mediante aplicação dos seguintes critérios:

ATIVIDADES	PONTOS
Artigos científicos publicados no triênio 2005/2007	
Qualis/CAPES Internacional A	15
Qualis/CAPES Internacional B	12
Qualis/CAPES Internacional C	10
Qualis/CAPES Nacional A	10
Qualis/CAPES Nacional B	08
Livros publicados no triênio 2005/2007	
Editora de abrangência nacional (com Qualis)	15
Editora de abrangência regional	05
Capítulos de livros publicados no triênio 2005/2007	
Editoras de abrangência nacional (com Qualis)	10
Editora de abrangência regional	02
Orientações finalizadas no triênio 2005/2007	
Teses de doutorado	05
Dissertações de mestrado	03
Iniciação científica	01
Atividade regular de ensino superior	01/ano
Participação em bancas examinadoras	

Doutorado ou livre docência	01 cada
Mestrado	0,5 cada

II – Da prova de Didática ou de Aptidão

A prova didática consistirá de uma aula expositiva com duração de, no máximo, 30 minutos sobre um ponto temático contemplado no ementário do presente edital e pertinente à área de seleção, sendo avaliados pela banca examinadora os seguintes itens:

- a) Propriedade de conteúdo (0 a 10 pontos);**
- b) Fluência e correção de linguagem (0 a 10 pontos);**
- c) Metodologia utilizada (0 a 10 pontos).**

§1º Os itens “a, b” e “c” serão contemplados na entrevista que ocorrerá logo após a apresentação da aula.

§2º – Os membros da comissão atribuirão aos candidatos pontuação individual que varia entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em cada um dos itens apresentados acima e sua soma será dividida por 3 (três) pontos, extraindo-se a média da prova didática.

III – Da Entrevista

Art. 9º - A entrevista acontecerá após a prova didática, sendo realizada pela comissão examinadora nomeada pelo Reitor da Universidade.

Parágrafo Único - Na entrevista será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez) pontos. Para ser aprovado o candidato deve obter na prova didática e na entrevista, nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

CAPITULO III – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

Art. 10 – A prova de títulos será realizada logo após o término do período de inscrição. A comissão avaliará o currículo de cada candidato.

Art. 11 - A prova didática, bem como a entrevista, serão realizadas no dia **24 de junho de 2008**, no Campus II, Bloco das Engenharias, às **9h**, na Secretaria do Curso de Engenharia de Produção Mecânica, devendo o candidato apresentar-se no local com 15 (quinze) minutos de antecedência para atestar presença e receber instruções.

Art. 12 – Não será divulgado resultado de nenhuma das provas antes da classificação final atribuída pela comissão de seleção.

Art. 13 – O resultado será publicado no site da Unoesc de Joaçaba <http://www.unoesc.edu.br>, pela Reitoria, no dia **26 de junho de 2008**.

Art. 14 – O resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes na Funoesc, obedecida a ordem de classificação dos candidatos aprovados, apresentada pela comissão.

CAPITULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, que será definida por somatório simples dos pontos atribuídos em cada uma das três etapas descritas no Título III.

Art. 16 – São critérios de desempate:

I – maior produção científica avaliada pela Classificação Qualis (CAPES);

II – maior experiência de docência em nível superior.

CAPITULO V – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recursos, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme a necessidade.

CAPITULO VI – DOS RECURSOS

Art. 18 – Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

Art. 19 – O recurso deve ser protocolado junto à instituição e encaminhado à Reitoria do Campus, que procederá a análise do mesmo e emitirá o parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPITULO VII – DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 20 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

Art. 21 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e à conveniência da Reitoria.

Art. 23 – Havendo somente um candidato interessado, o mesmo será aprovado somente se apresentar condições de credenciamento e obtiver a pontuação mínima do presente edital.

Art. 24 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido ou via telefone.

Art. 25 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação do cargo acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 26 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da Unoesc, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 27 – A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo. A inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.

Art. 28 – O candidato selecionado permanecerá em período de experiência durante 6(seis) meses, com avaliação de desempenho.

Art. 29 – Os profissionais da Unoesc se enquadram no Plano de Cargos, Salários e de Carreira vigente na Instituição.

Art. 30 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela comissão do Processo Seletivo e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 29 de maio de 2008.

ARISTIDES CIMADON,
Reitor.